



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0307635

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO QUILOMETRO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO

DOS ESTUDOS PRELIMINARES

CAPÍTULO I - PROLEGÔMENOS

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos. Assim importa dizer que, um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, que a realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhoria da qualidade dos gastos, conduzindo a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(as) e estudar solução(ões), por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas do §1º do art. 24 da [IN nº 05 de 26 de maio de 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional](#).

CAPÍTULO II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 02 (dois) “veículos novos e zero quilometro”, tipo sedan médio, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência, para uso do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, se justifica para garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, entre as quais se encontra inserida a necessidade de renovação da frota de veículos de propriedade deste Tribunal, com idade média de 08 (oito) anos de uso e, portanto, sensível à execução dos serviços de transporte de bens e servidores, em ações de interesse deste Regional, principalmente em ano eleitoral.

Almejamos precipuamente o transporte de autoridades, em especial o presidente, vice-presidente, membros, juízes eleitorais e juízes auxiliares e demais autoridades que seja necessário o transporte institucional.

Demais especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de produtos similares - de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação - e que demonstrem capacidade de atendimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo ora almejado, nos termos da legislação e jurisprudência pátrios.

CAPÍTULO IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados sumariamente como parâmetros, os valores atualmente divulgados pelas empresas do ramo, no limite da proposta orçamentária regularmente aprovada.

Tal valor é um capítulo específico do Termo de Referência e gira em torno de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para aquisição dos 02 veículos.

CAPÍTULO V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A pesquisa de mercado será oportuna e oficialmente realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A aquisição pretendida dos veículos novos visa atualizar e modernizar a frota oficial do Tribunal, bem como dotar de mais segurança o transporte institucional de desembargadores, membros do pleno, juízes eleitorais e auxiliares.

A contratação de empresa para fornecimento dos veículos é entendida como sendo a solução mais adequada para realização deste mister.

Desta forma, desnecessária será a manutenção de estrutura própria, estoque de insumos e postos de trabalho para atendimento das atividades, diante do fato de que os veículos novos, não demandam grande manutenção.

A justificativa da contratação está também demonstrada no capítulo 2 do Termo de Referência.

CAPÍTULO VI - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciados.

CAPÍTULO VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição dos trabalhos a serem executados está consignada de forma detalhada no Termo de Referência.

CAPÍTULO VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em comento não permite sua divisibilidade, já que na licitação apresenta-se como item único, qual seja, aquisição de 02 veículos novos, visando alcançar o menor preço para veículo que se enquadre nas especificações delineadas no Termo de Referência.

Os veículos devem conter idênticas especificações, daí a imperiosidade de licitar-se item e lote únicos.

CAPÍTULO IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de veículos já é praxe na Administração Pública. Tal contratação, sob o ponto de vista da Fiscalização, é sucesso no tocante à eficiência, agilidade, transparência e funcionalidade, na execução da contratação.

Desta forma, optamos pela aquisição nos moldes ora apresentados.

CAPÍTULO X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que esta contratação é praxe no atendimento desta necessidade e fundamental para o deslinde do mesmo, mostrando-se possível e necessária.

Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo imprescindível a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes do TRE/MT, no curso do respectivo SEI.

DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação.

Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Não resta evidente riscos na presente contratação devido ao seu caráter de execução, nos termos da [Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.](#)

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos para a instituição.		
Ação Preventiva	Responsável	
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional.	Unidade Requisitante e Secretaria de Administração e Orçamento.	
Ação de Contingência	Responsável	
Não há.	Não há.	
Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Sobrepço apresentado pelas empresas consultadas.		
Ação Preventiva	Responsável	
Construção de bancos de dados com preços das contratações já realizadas, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços.	
Ação de Contingência	Responsável	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços.	
Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Evento altamente danoso à consecução do encontro, levando-se em consideração os moldes adotados nas jornadas pretéritas.		
Ação Preventiva	Responsável	
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Unidade Requisitante	
Ação de Contingência	Responsável	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Unidade Requisitante	
Risco 04 – Recursos administrativos procedentes		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário.		
Ação Preventiva	Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área responsável de análise de propostas.	
Ação de Contingência	Responsável	
Analisar junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
				RISCO 02
	MÉDIA			RISCO 04
	BAIXA			RISCO 01
	BAIXA	MÉDIA	ALTA	
	GRAVIDADE / IMPACTO			

Bruno Freitas Araujo
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FREITAS ARAUJO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/07/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0307635** e o código CRC **63E7080E**.